

Anúncio n.º 5630-LH/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1652/04.8PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto João Almendra Costa Xavier, filho de Aniano José da Costa Xavier e de Celsa Maria Sá de Almeida, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Outubro de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14818968, com domicílio na Rua da Oliveira Ramos, 7, S. Jorge de Arroios, 1900-210 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelos artigos 26.º e 231.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter documentos, certidões e registos junto dos serviços do Estado e autarquias locais, designadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, licença ou carta de condução, passaporte, livrete de veículo automóvel, bem como quaisquer documentos, registos, ou certidões nas conservatórias de registo civil, predial e de automóveis e ainda, na administração fiscal.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 5630-LI/2007**

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 275/99.6GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alcides Almeida Semedo, filho de Salvador Semedo e de Paulina Soares Almeida, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 21 de Outubro de 1971, solteiro, canalizador, titular do bilhete de identidade n.º 16052415, com domicílio na Urbanização Horta Maia, lote 5, 3.º-A, 2050 Azambuja, por se encontrar acusado da prática de um crime, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Abril de 1999, por despacho de 12 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio n.º 5630-LJ/2007

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 316/04.7SCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Miguel Fonseca Geraldês, filho de Armando Dias Geraldês e de Elsa Maria Ferreira da Fonseca Dias Geraldês, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1979, solteiro, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 12313915, com domicílio na Rua Cidade Bolama, lote 382, rés-do-chão-C, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 9 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do n.º 3 artigo 335.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos em que o arguido venha a celebrar após esta declaração, a proibição de obter ou renovar os seguinte documentos, passaporte, licença de condução ou respectivas renovações

bem como quaisquer outros documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas e a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos: do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio n.º 5630-LL/2007

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8463/92.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Marcelino Pedrosa Rei, filho de Manuel Fernandes Reis e de Maria Pedrosa, natural de Alhadas, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6315138, com domicílio na Rua do Carrascal, 4, rés-do-chão esquerdo, 2725-256 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Maio de 1992, por despacho de 13 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 5630-LM/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 941/02.0PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Miguel Gomes Cunha Neves, filho de Sérgio Paulo Blanco Cunha Neves e de Angelina Colaço Gomes Cunha Neves, natural de Lisboa, Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Outubro de 1982, solteiro, portador do titular do bilhete de identidade n.º 12192530, com domicílio na Rua Cidade de Beja, 25, 5.º-C, Algueirão, Mem Martins, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2002, por despacho de 11 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Faria*.

Anúncio n.º 5630-LN/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 357/00.3SOLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Charles Dominique Silva Mateus Garcia, filho de Manuel Pedro Mateus Garcia e de Maria de Fátima Maia da Silva, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Fevereiro de 1973, solteiro, portador do titular do bilhete de identidade n.º 10669130, com domicílio na Chez Mle da Silva Sandra, 15 Rue Rendir, 91080 Courcouronnes, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelos artigos 121.º do Código da Estrada e 3.º, n.º 2, Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Dezembro de 1999, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Faria*.

Anúncio n.º 5630-LO/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber

que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1464/02.3JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mazhar Ali, filho de Karim Dad e de Iqbal Begum, natural do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 1 de Janeiro de 1972, casado, autorização de residência n.º 1468203, passaporte n.º J859859, com domicílio na Rua Direita 19, Valada, 2070 Cartaxo, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Maria Soares*.

Anúncio n.º 5630-LP/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2607/95.7PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Manuel Afonso Lopes dos Reis, filho de Jorge Lopes dos Reis e de Maria Noémia Pires Afonso Lopes dos Reis, natural de Lisboa, Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Novembro de 1966, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7732847, com domicílio na Rua Combatentes do Ultramar, 52, 1.º direito, Pinheiro de Loures, 2670-506 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 1995 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 1995, por despacho de 7 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Maria Soares*.

Anúncio n.º 5630-LQ/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19792/96.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Arménio Valdemar Fonseca da Silva Lopes, filho de Diamantino da Silva Lopes e de Maria da Graça Sousa de Melo Fonseca, natural de Leiria, Barosa, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1948, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1467260, com domicílio na Rua Latino Coelho, 8, 1.º esquerdo, 2775-225 Parede, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º I, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Abril de 1996, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Maria Soares*.

Anúncio n.º 5630-LR/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 548/95.7SRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Martins Lourenço, filho de Ramiro José Alves Lourenço e de Olga Maria Sá Martins, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Junho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10323296, com domicílio no Centro

de Reabilitação Final Digno, Travessa do Lagedo, 48, Quinta de São Francisco, 2710 Assafora, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, sob a forma continuada previsto e punido pelo artigo 297.º, n.º 1, alíneas a) e f), com referência aos artigos 30.º, n.º 2 e 296.º, hoje artigo 30.º, n.º 2, 202.º e 203.º, n.º 1, todos do Código Penal, praticado em 15 de Maio de 2002, por despacho de 20 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 5630-LS/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 951/04.3PCAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido João da Silva Cabeça Montes, filho de Francisco Cabeça Montes e de Vitória das Neves da Silva Ezequiel, natural de Portel, Portel, nascido em 23 de Junho de 1955 solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7122704, com domicílio na Estrada da Circunvalação Br. Irmão Pobre, Bar 11086 A, 1400 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 196.º da Lei n.º 114/91, praticado em 18 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 5630-LT/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 521/03.3GCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fábio André Correia Dias Palma, filho de Maria João Sousa Correia Dias, natural de Beja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Janeiro de 1986 solteiro, com domicílio na Praceta Tomás de Alcaide, lote 4, 1.ª-B, Moinhos da Funcheira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 5630-LU/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17932/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Pereira Bravo, filho de Faustino Júlio Pereira Bravo e de Maria de Lourdes, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 24 de Junho de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16191673, com domicílio na Rua Tristão da Cunha, 21, 2.º esquerdo, Feijó, 2810-131 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem